

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

**Despacho n.º 1144/2004 de 28 de Dezembro de 2004**

Considerando que, no âmbito das suas competências a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, tem vindo a desenvolver e a implementar, em toda a Administração Pública Regional vários projectos estruturantes, tendo em vista o projecto *E-Government*;

Considerando que, com a requisição à EDA - Electricidade dos Açores, S.A., de dois analistas de sistemas, Rui Manuel do Canto Rocha Andrade e Francisco José Amaral Tavares, é que foram delineadas as estratégias, as quais vieram a ser adoptadas pela Direcção Regional e pela Presidência do Governo;

Considerando que a definição de estratégia, gestão e condução de projectos é da responsabilidade do técnico Rui Andrade e a arquitectura, configuração e parametrização técnica, da responsabilidade do técnico Francisco Tavares;

Considerando que foram requisitados por um período de três (3) anos, cuja requisição termina a 31 de Outubro de 2004;

Considerando que têm desempenhado um papel fundamental na dotação das infra-estruturas de todos os departamentos governamentais

Considerando os vários projectos em curso, sob a coordenação destes dois técnicos, com envolvimento em toda a Administração Pública;

Considerando, por um lado, a exigência técnica que os mesmos requerem, e por outro, que se torna necessário garantir a manutenção do trabalho entretanto desenvolvido;

Considerando, assim, a conveniência em continuar com os serviços dos dois técnicos, prorrogando a sua requisição por um período de seis (6) meses;

Considerando o acordo expresso dos requisitados;

Considerando, ainda, o acordo do Conselho de Administração da EDA – Electricidade dos Açores, S.A., quanto à prorrogação da requisição e respectivo prazo;

Considerando a existência de cabimento orçamental;

Obtida a concordância do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, a 16 de Agosto de 2004, e da Secretária Adjunta da Presidência, a 16 de Setembro de 2004, prevista no n.º 1 do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores, com adaptações, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio;

Assim, ao abrigo do disposto nos termos conjugados dos artigos 1.º e 2.º, do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril, por remissão do n.º 1 do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 41/84 de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores, com adaptações, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, determino:

1. Prorrogar, por um período de seis (6) meses, as requisições do Chefe de Serviço de Exploração da Direcção de Sistemas de Informação – Rui Manuel Canto Rocha Andrade, e do Técnico de Informática – Francisco José Amaral Tavares, funcionários da EDA – Electricidade dos Açores, SA, para continuarem a exercer funções na área de informática, na Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.
2. A presente prorrogação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, por urgente conveniência de serviço, e termina a 30 de Abril de 2005.
3. Os encargos com a remuneração dos requisitados serão suportados pelas adequadas dotações afectas ao Orçamento da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.

26 de Outubro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

